



TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.

O **Tribunal de Contas do Estado do Acre**, com sede no Município de Rio Branco-AC, CNPJ nº 04.035135/0001-43, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 244.382 SSP/AC e CPF nº 216.259.802-72, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

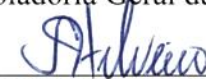
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.


VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente da ATRICON


LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO
Ministro de Estado Chefe
da Controladoria Geral da União


VALDIR MOYSES SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão


SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO
Presidente do IRB


NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Acre



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.institutoruibarbosa.org.br



TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.

O **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**, com sede no Município de Maceio-AL, CNPJ nº 12.395.125/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 10073318-7 SSP/AL e CPF nº 344.671.147-34, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

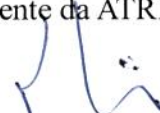
Brasília, 03 de março de 2016.


VALDECIR FERNANDES PASCOAL

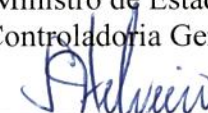
Presidente da ATRICON


LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

Ministro de Estado Chefe
da Controladoria Geral da União


VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão


SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB


OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Alagoas



**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO
DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI
BARBOSA.**

O **Tribunal do Estado do Amapá**, com sede no Município de Macapá-AP, CNPJ nº 34.870.246/001-36, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, portadora da cédula de identidade nº 264907 POLITEC e CPF nº 098.474.642-00, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente da ATRICON

LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

Ministro de Estado Chefe
da Controladoria Geral da União

VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB

MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Amapá



TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.

O **Tribunal de Contas do Distrito Federal**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**, portador da cédula de identidade nº 716646 SSP/DF e CPF nº 334.899.391-15, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente da ATRICON

LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

Ministro de Estado Chefe da
Controladoria Geral da União

VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente do Tribunal de Contas
do Distrito Federal



**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO
DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI
BARBOSA.**

O **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, com sede no Município de São Luís-MA, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO**, portador da cédula de identidade nº 164.227 SSP/MA e CPF nº 012.567.003-63, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

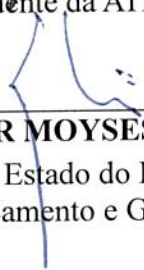
A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

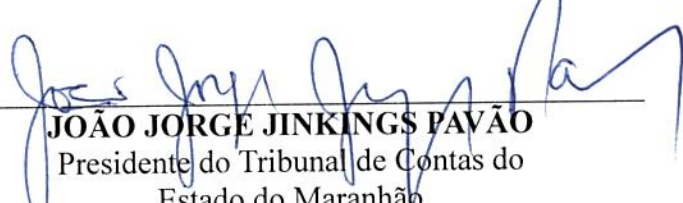
Brasília, 03 de março de 2016.


VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente da ATRICON


LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO
Ministro de Estado Chefe da
Controladoria Geral da União


VALDIR MOYSES SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão


SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO
Presidente do IRB


JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Maranhão

MT



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.institutoruibarbosa.org.br



Ministério
do Planejamento
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO
DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI
BARBOSA.**

O **Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso**, com sede no Município de Cuiabá-MT, CNPJ nº 15.024.128/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO**, portador da cédula de identidade nº 2021340 SSP/MT e CPF nº 093.507.991-20, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.


VALDECIR FERNANDES PASCOAL

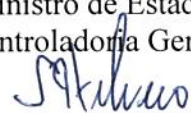
Presidente da ATRICON


LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

Ministro de Estado Chefe da
Controladoria Geral da União


VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão


SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB


ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Mato Grosso

PI



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.institutoruibarbosa.org.br



Ministério
do Planejamento
GOVERNOS FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO
DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI
BARBOSA.**

O **Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, com sede no Município de Teresina-PI, CNPJ nº 05.811.724/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **LUCIANO NUNES SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 70629 – SSP PI e CPF nº 018.286.303-49, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.


VALDECIR FERNANDES PASCOAL

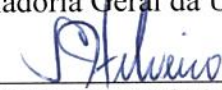
Presidente da ATRICON


LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

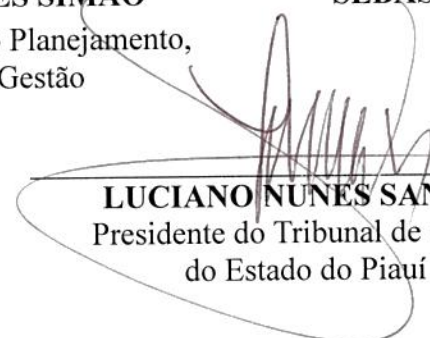
Ministro de Estado Chefe da
Controladoria Geral da União


VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão


SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB


LUCIANO NUNES SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

RR



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.institutoruibarbosa.org.br



Ministério
do Planejamento
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO
DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE
CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI
BARBOSA.**

O **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**, com sede no Município de Boa Vista-RR, CNPJ nº 84.008.440.001-85, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 24.223 SSP/RR e CPF nº 012.322.232-04, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de março de 2016.



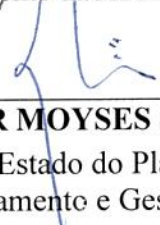
VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Presidente da ATRICON



LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO

Ministro de Estado Chefe
da Controladoria Geral da União



VALDIR MOYSES SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão



SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO

Presidente do IRB



HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO

Presidente do Tribunal de Contas
do Estado de Roraima

SE

INSTITUTO RUI BARBOSA
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas**Instituto Rui Barbosa**
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.institutoruibarbosa.org.brMinistério
do Planejamento
BRASIL
GOVERNO FEDERAL
PÁTRIA EDUCADORA

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA.

O **Tribunal de Contas do Estado do Estado de Sergipe**, com sede no Município de Aracaju-SE, CNPJ nº 38.026.498/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **CLÓVIS BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 125.940 SSP/SE e CPF nº 056.879.425-72, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a **UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL e o INSTITUTO RUI BARBOSA**, visando a conjugação de esforços no intuito de fomentar a aplicação dos preceitos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente o que se refere à transparência da gestão pública e à adesão dos partícipes à Rede Siconv.

A **Controladoria-Geral da União** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente da ATRICON

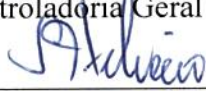


VALDIR MOYSES SIMÃO
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Brasília, 03 de março de 2016.



LUIZ NAVARRO DE BRITO FILHO
Ministro de Estado Chefe
da Controladoria Geral da União



SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO
Presidente do IRB



CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Presidente do Tribunal de
Contas do Estado de Sergipe



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão

Departamento de Transferências Voluntárias

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar.

CEP 70046-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2020-1183

Ofício nº 54457/2016-MP

Brasília-DF, 05 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor

Conselheiro **SEBASTIÃO HELVÉCIO R. CASTRO**

Presidente do Instituto Rui Barbosa - IRB

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabaglia 1.315 – Luxemburgo

CEP: 30380-435 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Assunto: **Termos de Adesão ao ACT nº 04/2015 publicados**

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Apraz-nos dirigir à Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, as vias pertencentes ao Instituto Rui Barbosa, referentes aos Termos de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, devidamente assinadas, e as respectivas publicações de extrato em Diário Oficial da União, referentes aos seguintes Tribunais de Contas:

TCE AC	Tribunal de Contas do Estado do Acre
TCE AL	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
TCE AP	Tribunal de Contas do Estado do Amapá
TC DF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TCE MA	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
TCE PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
TCE RR	Tribunal de Contas do Estado de Roraima
TCE SE	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

2. Para conhecimento, informamos-lhe que este Departamento encaminhará, também, as vias pertencentes à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) e a cada Tribunal de Contas acima citado.

3. Colocamo-nos a disposição, reiterando-lhe a satisfação nessa parceria que, por certo, nos auxiliará na busca de melhoria do gasto e na maior efetividade da política pública.

Respeitosamente,